

25.752.6209.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 003927 6466	(***) MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-REGIÕES ADMINISTRATIVAS-DISTRITO FEDERAL						
	SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	134	60.425.149	60.425.149
2015AC00225						TOTAL	60.425.149

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
TRANSPOSIÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						60.425.149	
25.752.6209.8507							
Ref. 009859 6471	(***) MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-REGIÕES ADMINISTRATIVAS-DISTRITO FEDERAL						
	SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 1	99	33.90.39	0	134	60.425.149	60.425.149
2015AC00225						TOTAL	60.425.149

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO

PORTARIA Nº 60, DE 08 DE JUNHO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 2º, da Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 resolve:

Art. 1º Delegar competência à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB-DF para realização do concurso público com o propósito de prover 75 (setenta e cinco) vagas e, mais três vezes o número para cadastro reserva, conforme autorização do CPRH publicada no DODF nº 54, de 15 de março de 2013.

Art. 2º Caberá à CODHAB a observância dos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, quando da execução dos atos relacionados à contratação de entidade para a realização de Concurso Público.

Art. 3º O quantitativo de vagas para cada emprego e especialidade será definido quando da elaboração do edital do certame, respeitado o limite de vagas estabelecido na autorização.

Art.4º O Projeto Básico da contratação de Instituição para realização do concurso público deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização do Distrito Federal para validação, por meio de processo instruído de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO PAULO VOGEL DE MEDEIROS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
TRIBUNAL PLENO

PAUTAS DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 17 de junho de 2015, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguintes(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 040.013.114/2005, Tributo ICMS (Contencioso), RE 032/2014, Recorrente CIMENTO TOCANTINS S/A, Recorrida 2.ª Câmara do TARF, Advogado Vicente de Paulo Ribeiro e/ou, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator Conselheiro Claudio da Costa Vargas.

b) Processo nº 040.003.731/2013, Regime Especial, RJV 184/2014, Recorrente EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira.

c) Processo nº 122.000.618/2014, Tributo ICMS (Isenção), RJV 171/2014, Requerente SONIA FERNANDES DA CRUZ, Requerida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

d) Processo nº 040.004.446/2014, Regime Especial, RJV 002/2015, Requerente FOREVER LIVING PRODUCTS BRASIL LTDA., Advogado André Gomes de Oliveira, Requerida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

e) Processo nº 043.003.094/2014, Regime Especial, RJV 020/2015, Requerente RÁPIDO FEDERAL VIAÇÃO LTDA., Advogado Angelo Padula Filho, Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Ricardo Wagner Caetano Soares.

Representação Fazendária: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 18 de junho de 2015, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguintes(s) feito(s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 040.001.563/2008, Tributo ICMS (Contencioso), RENP 006/2014, Recorrente 1ª Câmara do TARF, Recorrida STO ATACADISTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONS. MARIA HELENA LIMA PONTES XAVIER DE OLIVEIRA)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 043.003.689/2014, Tributo IPTU/TLP (Isenção), RJV 006/2015, Requerente JANUÁRIA DE SOUZA E SANTOS, Requerida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

c) Processo nº 127.009.936/2012, Tributo IPTU/TLP (Imunidade), RJV 008/2015, Requerente SINDICATO DOS PROFESSORES EM ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO NO DF, Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Ricardo Wagner Caetano Soares.

d) Processo nº 046.001.526/2014, Tributo ITCD (Isenção), RJV 041/2015, Requerente RENATO PAULO BARBOZA, Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Ricardo Wagner Caetano Soares.

e) Processo nº 042.004.353/2014, Tributo IPVA (Isenção), RJV 043/2015, Requerente JOÃO FRANCISCO DA CHAGA NUNES PEREIRA, Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

Representação Fazendária: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo

Brasília/DF, 08 de junho de 2015.

CELY M. T. CURADO
Gerente GESAP/TARF

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

HÉLIO MARCOS PRATES DOYLE
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil